



MANUAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - PREVINA

Comitê de Investimentos
Nova Andradina/MS, 03 de dezembro de 2024
Versão 01.2024



1. OBJETIVO DO MANUAL	3
2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	4
3. RESPONSABILIDADES	4
4. DETALHAMENTO DO PROCESSO	5
5. FLUXOGRAMA DO PROCESSO.....	6
6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	7
7. ASSINATURAS	8
7.1 Comitê de Investimentos:.....	8
7.2 Conselho Deliberativo	9



1. OBJETIVO DO MANUAL

Sistematizar o processo de Credenciamento/Atualização das Instituições Financeiras do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA.

Nos termos da Resolução CMN n. 4.963/2021 e da Portaria 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do RPPS deverão realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos de acordo com a adoção de regras, procedimentos e controles internos que visem a garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos.

Considera-se credenciada a Instituição Financeira que, após o processo de credenciamento efetuado pelo Comitê de Investimentos e, aprovado pelo Conselho Deliberativo, passará a compor o banco de dados do PREVINA.

O PREVINA apenas irá realizar o credenciamento de instituições financeiras quando houver real intenção de aplicação de recursos.

O recebimento ou intermediação das aplicações de recursos financeiros fica condicionado ao prévio credenciamento das instituições, devendo estas disponibilizar todos os documentos necessários, conforme previsto em edital. A relação das instituições credenciadas será publicada no site da PREVINA.



2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e da Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022, levando em consideração os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
- Instrução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, com as alterações introduzidas pelas Instruções CVM Nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24, 206/24 E 214/24. Dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
- Portaria nº 18 de 25 de abril de 2024 que regulamenta o credenciamento/atualização das instituições financeiras para aplicação de recursos do PREVINA

3. RESPONSABILIDADES

Quem participa	Responsabilidades		
Instituições Financeiras	Elaborar documentação	Encaminhar	Atualizar
Comitê de Investimentos	Avaliar	Atestar	Monitorar
Conselho Deliberativo	-	Aprovar	-



4. DETALHAMENTO DO PROCESSO

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
1	Disponibiliza Portaria com as regras de Credenciamento	Comitê de Investimentos	Fica disponível no site do PREVINA a Portaria com as regras e procedimentos para credenciamento/atualização das instituições financeiras. Link: https://www.previna.ms.gov.br/pagina/credenciamento-de-instituicoes-financeiras
2	Prepara a documentação para se candidatar ao credenciamento e envia a documentação ao PREVINA	Instituições Financeiras	Com base na Portaria de credenciamento do PREVINA as instituições financeiras prepararão a documentação solicitada, bem como preenchimento dos formulários obrigatórios elencados, e encaminhará ao e-mail que consta na Portaria para análise.
3	Avalia a documentação para Credenciamento da Instituição Financeira	Comitê de Investimentos	O Comitê de Investimentos confirma o recebimento da documentação encaminhada pela instituição, avalia as certidões, os formulários, e utilizará Sistema próprio ou terceirizado para análise, avaliações e estatísticas das instituições e dos fundos que compõem a carteira de investimentos, bem como de cálculo de limite máximo de aplicação de recursos por gestor, administrador e fundos de investimentos para recebimento das aplicações de recursos do PREVINA, além de e informações e procedimentos do Sistema CADPREV (DAIR) e de outras informações, que entender como necessárias ao conjunto de Instrumentos de Gestão da Carteira de Investimentos PREVINA.
4	Envio para aprovação	Comitê de Investimentos	O Comitê de Investimentos após avaliação da documentação e atesta que a instituição financeira é reconhecidamente capaz de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude, encaminhará para aprovação do Conselho Deliberativo.
5	Análise e Aprovação da lista de Instituições Financeiras credenciadas pelo comitê	Conselho Deliberativo	O Conselho Deliberativo analisa e aprova a lista de instituições credenciadas, elabora resolução e envia ao Comitê de Investimentos.
6	Encaminha para Publicação no site do PREVINA	Comitê de Investimentos	O Comitê de Investimentos publica a lista de instituições credenciadas no Diário Oficial do Município e a disponibiliza a lista em seu site .
7	Monitora Instituição credenciada	Comitê de Investimentos	O Comitê de Investimentos antes da realização de alocação de recursos, assegurará de que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto do prévio credenciamento/atualização.



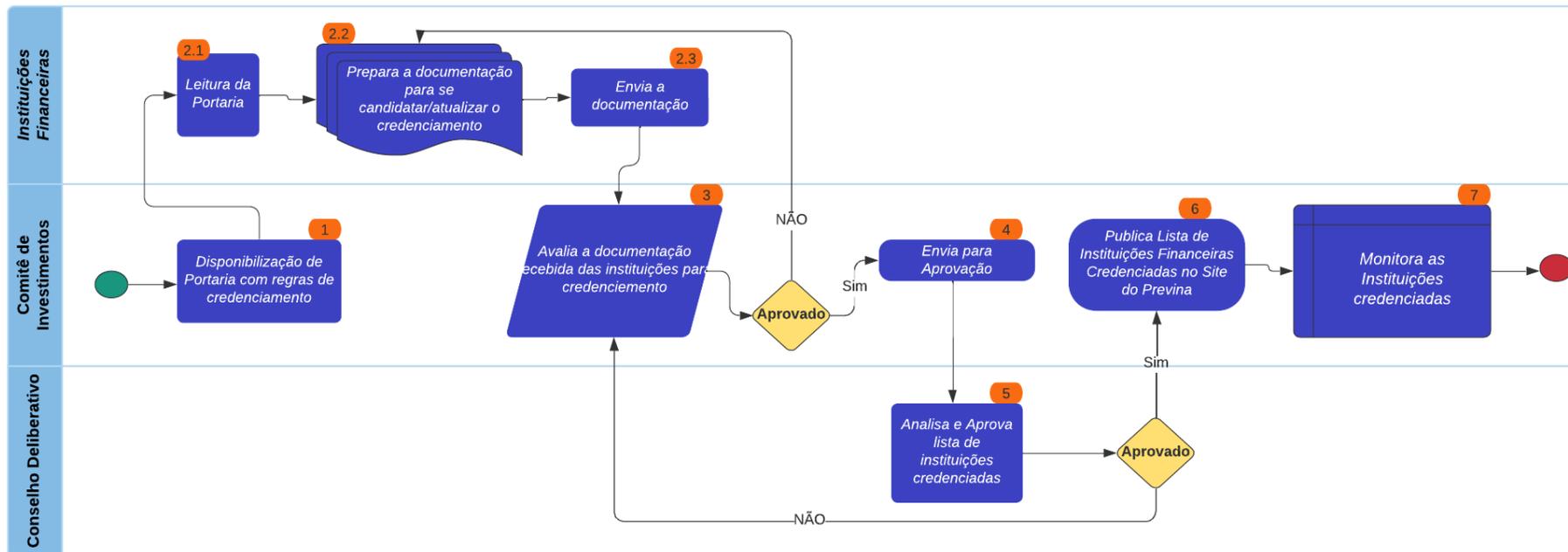
5. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

PREVINA - Fluxograma - Credenciamento das Instituições Financeiras

Atualizado em Dezembro de 2024



Comitê Investimentos
Emissão 12.2024
Versão 001.2024



FLUXOGRAMA APROVADO POR:	Comitê de Investimentos do PREVINA	Em: 03/12/2024 – Ata da Reunião nº 035/2024
	Conselho Deliberativo do PREVINA	Em 09/12/2024 – Ata da Reunião nº 046/2024



6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este manual foi enviado para análise de nosso Conselho Deliberativo, sendo **APROVADO** em sua reunião do dia 09/12/2024 e registrado em sua Ata de nº 046/2024.

O manual será revisado anualmente como descrito em Plano de Trabalho do comitê de investimentos.



7. ASSINATURAS

7.1 Comitê de Investimentos:

Bruno Alves de Sales

Diretor Presidente

Certificação: CEA, Profissional RPPS
Dirigente Avançado e Gestor de
Recursos e Comitê de Investimentos
Avançado



Rodrigo Aguirre de Araújo

Diretor Financeiro

Certificação CPA-20, Profissional RPPS
Dirigente Avançado e Gestor de Recursos
e Comitê de Investimentos Avançado



Marcos Daniel Santi

Membro Titular

Secretario

Certificação CPA-10 e Profissional
RPPS Gestor de Recursos e Comitê
de Investimentos Básico



Graciele Fernandes Pereira

Membro Titular

Certificação CPA-20 e Profissional
RPPS Dirigente Intermediário e Gestor
de Recursos e Comitê de Investimentos
Básico



Rodrigo Henrique de Oliveira

Membro Titular

Certificação CPA-10 e Profissional
RPPS Gestor de Recursos e Comitê
de Investimentos Básico



Alan Jelles Lopes Ibrahim

Membro Suplente

Certificação CPA-10 e Profissional
RPPS Membro Conselho Fiscal Básico
e Comitê de Investimentos Básico



Gislaine Teixeira Ervilha

Membro Suplente

Certificação: CPA-10 e Profissional
RPPS Gestor de Recursos e Comitê
de Investimentos Básico



Monique Renata Andrade Dausen

Membro Suplente

Certificação: CPA-10 e Profissional
RPPS Dirigente Intermediário e
Gestor de Recursos e Comitê de
Investimentos Básico





7.2 Conselho Deliberativo:

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente
Profissional RPPS Membro Conselho
Deliberativo Básico – Codel I



Marcos Daniel Santi
Vice-Presidente
Certificação CPA-10 e Profissional
RPPS Gestor de Recursos e Comitê
de Investimentos Básico



Valéria dos Santos Pereira
Membro
Profissional RPPS Membro Conselho
Deliberativo Básico – Codel I



Suzana da Silva Souza
Membro
Profissional RPPS Membro Conselho
Deliberativo Básico – Codel I



Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro
Certificação CPA-10 e Profissional
RPPS Membro Conselho
Deliberativo Básico- Codel I

